

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

DECISÃO DO PREFEITO.....	
EXTRATO DA DECISÃO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022–PREGÃO PRESENCIAL 087/2021 (SRP). PRO- CESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2021	

DECRETO

DECRETO.....	
--------------	--



DECISÃO DO PREFEITO



Processo Administrativo 654/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado com fornecimento de peças, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do Município de Cruz das Almas-Ba. Conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

DECISÃO DO PREFEITO

Constatada a impossibilidade superveniente da licitante vencedora, A&T PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, em dar continuidade na execução da Ata de Registro de Preços, restou declarada a decadência do respectivo direito da adjudicatária, e procedeu à convocação da licitante remanescente de acordo com a ordem de classificação. Nessa oportunidade, foi analisada a aceitabilidade da oferta da empresa convocada, bem como verificado o atendimento das condições de habilitação. Frise-se que a solução proposta visa sobrelevar uma atuação eficiente da máquina estatal, uma vez que, diante do não atendimento de licitante vencedora à continuidade do contrato, só restaria à Administração a possibilidade de realização de novo procedimento licitatório, o que implica em mais dispêndio de recursos pelo erário. O princípio da eficiência caminha *pari passu* com a economicidade e expressa a utilização mais produtiva dos recursos públicos, de modo a produzir os melhores resultados. Acerca deste tema, é esclarecedora a doutrina de Marçal Justen Filho: "*A vantajosidade abrange a economicidade, que é uma manifestação do dever de eficiência. Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos. Toda atividade administrativa comporta um enfoque sob o prisma do custo-benefício. A economicidade consiste em considerar a atividade administrativa sob o prisma econômica. Como os recursos públicos são extremamente escassos, é imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos, do ponto de vista quantitativo e qualitativo. Há dever de eficiência gerencial que recai sobre o agente público. Ele tem o dever de buscar todas as informações pertinentes ao problema enfrentado.*" Logo, em se tratando de pregão, diante da desistência da empresa A&T



AQUI TEM TRABALHO

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, em dar continuidade na execução do objeto, restou convocada a empresa UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, que manifestou interesse em firmar Ata Contrato com o ente, conforme documentação anexa, nos termos do art. 4º, XVI da Lei nº 10.520/2002. Desta forma, Adjudico o objeto do certame à empresa UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, e Homologo a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos. Cruz das Almas, 06 de abril de 2022.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal



EXTRATO DA DECISÃO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



EXTRATO DA DECISÃO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 654/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar- condicionado com fornecimento de peças, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do Município de Cruz das Almas-BA.

Ante ao exposto, diante da desistência da empresa A&T PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO EIRELI em dar continuidade na execução do objeto, foi convocada a empresa UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, que manifestou interesse em firmar Ata Contrato com o ente, conforme documentação anexa, nos termos do art. 4º, XVI da Lei nº 10.520/2002. Desta forma, Adjudico o objeto do certame à empresa UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, e Homologo a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000.

Cruz das Almas, 06 de abril de 2022.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022-PREGÃO PRESENCIAL 087/2021 (SRP).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2021**



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022-PREGÃO PRESENCIAL 087/2021 (SRP). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2021- COPEL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado com fornecimento de peças, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do Município de Cruz das Almas-Ba. EMPRESA UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 102/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd	V.Unit	V.Total
1	Ar Condicionado Split (Capacidade de 9.000 BTUS a 30.000 BTUS) Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva	unid	280	R\$ 90,00	R\$ 25.200,00
2	Ar condicionado Split (Capacidade de 18.000 BTUS, 24.000 BTUS e 30.000 BTUS) Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva	unid	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
3	Ar Condicionado de Janela (Capacidade de 7.000 BTUS a 30.000 BTUS) Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva	unid	280	R\$ 80,00	R\$ 22.400,00
4	Instalação e Desinstalação de Ar Condicionado Split (Capacidade 9.000 a 12.000 BTUS)	unid	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
5	Instalação e Desinstalação de Ar Condicionado Split 18.000 a 30.000 BTUS	unid	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
6	Cortina de Ar - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva	unid	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
7	Recarga de Gás de Ar Condicionado Até 30.000 BTUS	unid	50	R\$ 194,00	R\$ 9.700,00
8	Estimativa de Peças de Ar Condicionado		%		5%
Valor Total				R\$	97.000,00
NOVENTA E SETE MIL REAIS					

Cruz das Almas, 06 de abril de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Centro Administrativo de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia - Brasil Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



DECRETO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139, DE 05 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação do Chefe de Setor de Apoio Administrativo da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MATEUS CONTREIRAS PATRICIO DE OLIVEIRA** como **Chefe de Setor de Apoio Administrativo da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia;**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02/05/2022.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 05 de maio de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br